

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1521

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização prevista na Lei nº 1266 de 27/10/06:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte de despesa a ser realizada com recurso de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais), para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEP. DE IND., COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.036.000	Telecentro Comunitário – Convênio 216/2005 - MC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1759)	31757	2.130,00
	TOTAL		2.130,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1266 de 27/10/06, será utilizada a anulação parcial de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEP. DE IND., COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.036.000	Telecentro Comunitário – Convênio 216/2005 - MC		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1758)	31757	2.130,00
	TOTAL		2.130,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e seis.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

27 / 10 / 2006

[Assinatura]

[Assinatura]
JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal